



LEI Nº 4.059/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 604.710,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e dez reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.1.046.IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE – BLATB	
161 - 4.4.90.52.00.00 10789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
160 - 4.4.90.52.00.00 10789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579.710,00

Total Suplementação: 604.710,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:	2.4.2.1.01.00.00.00	Fonte: 10000	604.710,00
----------	---------------------	--------------	------------

Total da Receita: 604.710,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716